

PROJETO DE LEI Nº 070/2011

“INCLUI PROJETOS E ATIVIDADES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Projetos e Atividades no projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012:

- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	
2.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS	528.452,16
– 01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	1.116.836,88
05 – 01 - OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
0007 – INFRA ESTRUTURA	
1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	850.000,00
2.009 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	750.000,00
– 03 – CULTURA E TURISMO	
– GESTÃO DA POLÍTICA DE DESPORTO E LAZER	
1.024 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	153.771,59
08 – 01 – AGRICULTURA EM GERAL	
0004 – INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR	
2.042 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	1.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal